



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.397, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 - SMTTMU".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0241 – TRÂNSITO LEGAL É LEGAL"**, na ação **"3009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
17.01.06.181.0241.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	2706*
TOTAL.....			100.000,00	

(*) Recurso 2706 – Transferência Especial da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 706, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 07 de abril de 2025.



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração